



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013, considerando as informações contidas no Processo nº 23197.029892.2015-61, e decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 14/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a Resolução Nº 008, de 16 de outubro de 2009, que aprovou a criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, do IFMT/Campus São Vicente, em Jaciara.

Art. 2º - Aprovar a Reformulação do curso que tem as seguintes características:

Curso: Licenciatura em Ciências da Natureza

Nível: Superior

Modalidade: Presencial

Carga horária total: 3.160h

Formação Profissional: Licenciado em Ciências da Natureza

TCC: Obrigatório

Estágio Supervisionado: 400h

Periodicidade de Seleção: Anual

Regime de Matrícula: Regular

Integralização do curso: Mínimo de 03 (três) anos e meio; Máximo Sugerido 06 (seis) anos

Número de Alunos: 120 vagas anuais

Art. 3º - Incluir a disciplina Optativa de Tópicos de Biotecnologia no PPC do Curso, com carga horária de 80h.

Art. 4º - Esta resolução contempla os estudantes matriculados a partir de 2010/01.

Cuiabá–MT, 14 de dezembro de 2015.

PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT